

LICITANET - ESCLARECIMENTO - 1/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO

no-reply <notificacao@licitanet.com.br>

Seg, 11/03/2024 07:08

AVISO - ESCLARECIMENTO AO EDITAL - 2024

Sr(a). CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO (a),

O Pregão Eletrônico nº **ESCLARECIMENTO** foi 1 um pedido de 2024 pelo motivo abaixo:

1) Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao item 11.11 do edital e os itens 5.13.12 e 5.13.13 do TR? 2) Encontramos duplicidade em relação ao valor estimado licitado. Sendo assim, entendemos que devemos considerar o valor de R\$ 130.156,00 (cento e trinta mil cento e cinquenta e seis reais), que corresponde, inclusive, com o valor cadastrado na Plataforma. Desta forma, o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como previsto no item 1.9.3 do Termo de Referência é incompatível, assim como com o valor cadastrado, estamos corretos em nosso entendimento? 3) Após leitura do edital encontramos divergência de informações em relação ao procedimento licitatório. Será adotado o Sistema de registro de Preços? Pois consta no edital itens dedicados ao tema ((5.14 do TR). Entretanto, não foi fornecido a Minuta da Ata de Registro de preços. Caso o Pregão eletrônico seja por Sistema de Registro de Preços por gentileza poderia nos enviar a Minuta da Ata para análise completa do referido edital? 4) Entendemos que não é obrigação da Contratada o mencionado no item 4.3 e 4.4, tendo em vista que nossos serviços são de Gerenciamento de Frota, sendo que o solicitado deve ser tratado com a rede credenciada. Estamos certos em nosso entendimento? 5) Já que não haverá fornecimento de amostra física, tendo em vista o objeto a ser contratado, entendemos que devemos realizar a

apresentação do sistema dentro de um prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos em nosso entendimento? 6) Encontramos duplicidade em relação aos combustíveis licitados pelo órgão, conforme demonstrado através dos itens supracitados. Sendo assim, entendemos que os combustíveis licitados serão apenas Gasolina comum e Diesel S10. Estamos certos em nosso entendimento? 7) No caso de máquinas como roçadeiras, entendemos que o órgão fará o deslocamento do maquinário para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

Aviso Importante: Sua decisão deverá ser feita até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o § único do Art. 164 da Lei 14.133/2.

A decisão/acompanhamento será feita via sistema no menu '**PROCESSOS**' na opção '**AÇÕES**'